



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.352

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 18 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do Colegiado do Curso de Filosofia, do relator dessa matéria e a comprovação dos argumentos apresentados pelo recorrente, que motivaram o seu jubramento;

o ótimo rendimento acadêmico apresentado pelo interessado nos últimos quatro períodos letivos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Jefferson Luis Brentini da Silva**, requerimento nº 8.592/2011, contra decisão do Reitor que determinou o seu jubramento do **Curso de Filosofia**.

PUBLICADO EM

25 MAR 2011

Ouro Preto, em 18 de março de 2011.


Prof. João Luiz Martins
Presidente